

**EDITAL N. 22/2014 – PROENS/IFPR**

**CHAMADA COMPLEMENTAR DO EDITAL N. 04/2014 PARA INSCRIÇÕES DO**

**PROGRAMA DE MONITORIA IFPR 2014**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES), da Diretoria de Ensino Médio e Técnico (DEMTEC) e da Diretoria de Ensino Superior e Pós-Graduação (DESUP), visando à institucionalização do processo de solicitação e concessão de bolsas aos estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR), torna público o presente Edital, CONSIDERANDO a base legal a seguir. As inscrições se darão de **30 de junho a 11 de julho de 2014**. Para o câmpus Curitiba, as inscrições serão realizadas no período de **03 de julho a 17 de julho de 2014**, em função do calendário acadêmico específico.

1. A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. A Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e a Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
3. A Lei n. 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015;
4. O Decreto n. 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
5. O Planejamento Estratégico IFPR 2013, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), que cria diretrizes e objetivos estratégicos para o período Plurianual de 2012-2016 para o IFPR;
6. A Resolução do CONSUP n. 39/2013, que institui o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) para o IFPR 2014;
7. A Resolução do IFPR n. 11, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;
8. A Resolução do IFPR n. 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12

da Resolução do IFPR n. 11, de 21 de dezembro de 2009.

9. A Resolução do IFPR n. 04, de 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas Monitoria e o Plano de Trabalho para Captação de Recursos.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR) regularmente matriculados que, **preferencialmente, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, para o *Programa de Monitoria IFPR 2014*, por meio da concessão de recursos financeiros (bolsas) e desenvolvimento de atividades acadêmicas/escolares de monitoria. Objetiva promover a permanência, a inclusão e o êxito escolar dos estudantes selecionados.

1.2. Para efeito deste Edital, serão considerados os seguintes níveis de ensino: Cursos Técnicos de Nível Médio (formas de oferta: Concomitante, Subsequente e Integrado) e Cursos Superiores (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia).

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O recurso financeiro destinado à execução do presente Edital se dará conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), por meio da DAES/DEMTEC/DESUP, para o exercício do ano de 2014, com base na Resolução do CONSUP n. 39/2013, que institui o Plano de Distribuição Orçamentária (PDO) para o IFPR 2014.

2.2. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2014, serão remanejados para outras ações da Assistência Estudantil do IFPR.

## **3. DAS BOLSAS OFERTADAS**

3.1. O Apoio à participação no *Programa de Monitoria IFPR 2014* será viabilizado mediante repasse financeiro, através de bolsas, direto ao estudante.

3.2. A concessão da bolsa será destinada exclusivamente aos estudantes-monitores e terá vigência nos meses de **agosto a dezembro de 2014**.

3.3. O estudante-monitor selecionado desenvolverá as atividades de monitoria em período de **06 (seis) horas semanais** e receberá bolsa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, no período de **05 meses**.

3.4. Serão concedidas até 32 (trinta e duas) bolsas, sendo que o número máximo de estudantes selecionados por câmpus obedecerá o disposto na tabela abaixo:



<b>CÂMPUS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
Assis Chateaubriand	2
Campo Largo	2
Cascavel	2
Curitiba	3
Foz do Iguaçu	2
Irati	2
Ivaiporã	2
Jacarezinho	2
Londrina	3
Palmas	3
Paranaguá	3
Paranavaí	2
Telêmaco Borba	2
Umuarama	2
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>	<b>32</b>

3.5. A definição do número máximo de estudantes a serem selecionados levou em consideração estudo detalhado, realizado pela DAES/DEMTEC/DESUP, referente ao cálculo RAP (Relação **Aluno/Professor**) de cada câmpus. No referido cálculo, foi efetuada a razão entre o número de estudantes dos câmpus, e o número de servidores docentes do câmpus em questão, além das bolsas não preenchidas na primeira chamada do edital n. 04/2014.

3.6. Compete autonomia à DAES/DEMTEC/DESUP, a partir dos indicadores de que dispõe e da política de Assistência Estudantil da PROENS, realizar os ajustes de bolsas por câmpus, se assim julgar necessário.

3.7. No caso de sobra de vagas, essas poderão ser preenchidas da seguinte forma:

3.7.1 Redistribuição para outro componente curricular, ofertado neste Edital, do mesmo câmpus, na existência de lista de espera.

3.7.2. Redistribuição entre componentes curriculares de câmpus diferentes, com os respectivos critérios:

I- Maior demanda (número de inscritos proporcionalmente ao número de estudantes do câmpus);

II- Componentes do núcleo comum, ofertados ou não neste Edital;

III- Sorteio não informatizado com a presença de representante do CODIC do câmpus.

3.8 No caso de sobra de vagas, o recurso poderá ser utilizado em outra ação da Assistência



Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

4.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de nível médio (concomitante, integrado ou subsequente) ou de nível superior (tecnologia, licenciatura ou bacharelado) do IFPR.

4.2. Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo.

4.3. Ter disponibilidade de **06 horas semanais** para desenvolver atividades de monitoria.

4.4. Estar cursando, no mínimo, o 2º período/ano do curso no qual encontra-se matriculado.

4.5. Ter sido aprovado no componente curricular/componente curricular que caracteriza a área de monitoria pretendida, com conceito não inferior a “B”.

4.6. Não receber outra bolsa do IFPR.

4.6.1. Estudantes que são beneficiários do *Programa de Auxílio Complementar ao Estudante* (PACE), bem como estudantes que não possuem auxílio algum, poderão solicitar bolsa no *Programa de Monitoria IFPR 2014*.

4.6.2. O estudante que tiver sido contemplado com algum auxílio da Assistência Estudantil não poderá ter pendência de entrega de qualquer relatório referente ao programa em questão à DAES/PROENS.

4.7. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFPR.

4.8. Não possuir mais de 2 (duas) reprovações em seu histórico escolar do IFPR.

4.8.1. Não pode haver reprovação no componente curricular da monitoria pretendida pelo estudante.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

5.1. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período de **30 de junho a 11 de julho de 2014**.

5.1.1 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes, **exclusivamente no Câmpus Curitiba**, serão realizadas no período de **03 de julho a 17 de julho de 2014**, em função do calendário acadêmico específico.

5.2. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o *Formulário de Inscrição* presente no **ANEXO I** e reunir a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital, de acordo com sua situação socioeconômica.

5.2.1. Todos os candidatos devem apresentar documentação comprobatória de renda, mesmo aqueles que não se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



5.2.2. Todos os candidatos devem entregar cópia do Histórico Escolar e da Declaração de Matrícula, mesmo aqueles que já tenham entregue esses documentos para programas como PBIS e PACE.

5.2.3. Caso o estudante tenha realizado inscrição para o Edital 02/2014 - PACE - PROENS/IFPR e enviado cópia de todos os documentos exigidos no **ANEXO II** do presente Edital, não é necessário reenviá-los (com exceção dos documentos citados no subitem 5.2.2, os quais devem necessariamente ser entregues).

CÂMPUS	CURSO	FORMA DE OFERTA	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
Assis Chateaubriand	Técnico em Informática	Integrado	Biologia I	01
	Técnico em Informática	Integrado	Língua Portuguesa I	01
Campo Largo	Técnico em Eletromecânica	Integrado	Matemática	01
	Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Medidas Elétricas	01
Cascavel	Técnico em Informática	Integrado	Introdução à informática	01
	Técnico em Informática	Integrado	Linguagem e Lógica de Programação	01
Curitiba	Técnico em Informática	Integrado	Algoritmos e Lógica da Programação	01
	Técnico em Mecânica	Integrado	Resistência dos Materiais	01
	Técnico em Eletônica	Integrado	Circuitos elétricos	01
Foz do Iguaçu	Técnico em Informática	Integrado	Introdução ao Desenvolvimento Web	01
	Técnico em Edificações	Integrado	Matemática II	01
	Técnico em Informática			
Iratí	Técnico em Informática	Integrado	Língua Portuguesa I	01
	Técnico em Agroecologia			
	Técnico em Informática	Integrado	Biologia I	01
	Técnico em Agroecologia			
Ivaiporã	Técnico em Informática	Integrado	Língua Portuguesa I	01
	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Matemática I	01



Jacarezinho	Técnico em Eletromecânica	Integrado	Matemática II	01
	Técnico em Alimentos			
	Técnico em Informática			
	Técnico em Informática	Integrado	Lógica e Linguagem de Programação	01
Londrina	Técnico em Saúde Bucal	Subsequente	Prática Profissional em Saúde Bucal II	01
	Técnico em Massoterapia	Subsequente	Anatomia de Órgãos e Sistemas	01
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Lógica de Programação	01
Palmas	Superior em Educação Física	Licenciatura	Anatomia	01
	Superior em Artes Visuais	Licenciatura	Percepção e Expressão Bidimensional	01
	Superior em Enfermagem	Bacharelado	Fisiologia	01
Paranaguá	Técnico em Informática	Integrado	Banco de Dados	01
	Técnico em Mecânica	Integrado	Física I	01
	Técnico em Mecânica	Integrado	Usinagem	01
Paranavaí	Técnico em Eletromecânica	Subsequente	Desenho Técnico	01
	Técnico em Informática	Integrado	Língua Portuguesa	01
Telêmaco Borba	Técnico em Informática para Internet	Integrado	Programação WEB	01
	Superior em Física	Licenciatura	Pré-cálculo	01
Umuarama	Técnico em Química	Integrado	Física I	01
	Técnico em Química	Integrado	Matemática I	01

5.3. O solicitante deverá entregar o Formulário de Inscrição impresso e devidamente assinado, e os documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital, na *Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis* do seu câmpus.

5.4. Havendo inscrição de mais de um estudante, proveniente da mesma família ou domicílio, que possuam a mesma dependência financeira, estes deverão enviar, no mesmo envelope, suas respectivas inscrições (*Formulário de Inscrição* impresso e as fotocópias dos documentos exigidos no **ANEXO II** deste Edital). Do envelope deverá constar a identificação (nome) dos solicitantes.





5.5. A *Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis* de cada câmpus ficará responsável por conferir as inscrições e respectivas documentações dos estudantes, assim como por cadastrar as mesmas em planilha compartilhada pela PROENS/DEMTEC.

5.6. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não entregue o *Formulário de Inscrição*, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5.7. O Estudante poderá se inscrever somente para um componente curricular, podendo ser selecionado somente para o mesmo componente inscrito.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Cabe à *Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão* dos câmpus selecionados, para este Edital, determinar os membros que comporão a comissão responsável pela *pré-seleção* dos bolsistas, composta por pelo menos 2 (dois) servidores do câmpus, sendo que obrigatoriamente deve ter a participação de pelo menos um Assistente Social do câmpus.

6.2. O processo de seleção do *Programa de Monitoria IFPR 2014*, assim como o resultado final do processo, deverá ser publicado na página virtual [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), na página virtual dos câmpus e nos murais de cada câmpus participante.

6.3. Os critérios de *seleção* de estudantes para o *Programa de Monitoria IFPR 2014* são os seguintes, em ordem de prioridade:

- I. Maior vulnerabilidade socioeconômica (candidato de menor renda *per capita*);
- II. Conceito de aprovação no componente curricular no qual concorre a monitor;
- III. Havendo empate, será dada preferência ao candidato de maior idade.

6.4. O Decreto 7234, de 19 de julho de 2010, estabelece, em relação à vulnerabilidade socioeconômica, estudantes com renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional.

6.5. Estudantes que ultrapassem a renda *per capita* descrita no item 6.4 podem ser contemplados com bolsa no *Programa de Monitoria IFPR 2014*, caso não haja inscrições suficientes de candidatos em vulnerabilidade socioeconômica ou caso esses candidatos não cumpram as exigências previstas no Edital.

6.6 Cabe ao câmpus fazer a *seleção* para verificação do atendimento aos critérios exigidos neste Edital e enviar o resultado completo, incluindo todos os estudantes inscritos, inclusive dos candidatos indeferidos, à DAES/DEMTEC/DESUP até o dia 25 de julho de 2014.

6.6.1. A *seleção* tem o objetivo de identificar os candidatos aptos a exercer monitoria, sendo observados os requisitos presentes nas seções 4, 5 e 6 do presente Edital, com exceção do critério de renda, conforme itens 6.3 e 6.4 deste edital, que será analisado exclusivamente





por Assistente Social.

6.7. A concessão da bolsa será efetuada mediante estudo socioeconômico, realizado exclusivamente por Assistentes Sociais lotados na Reitoria ou nos câmpus, visto que são os únicos habilitados a realizar avaliação para concessão de benefícios, de acordo com a Lei n. 8.662/93.

6.8. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família, desde que respeitadas as condições previstas no mesmo.

6.9. No caso de estudantes já terem cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que contenham denominação diferente daquela presente neste Edital, mas que possuam mesma ementa, caberá ao Coordenador do Curso fornecer Declaração referente ao fato, para que o estudante possa concorrer à vaga. A Declaração deve apresentar ciência do Diretor do câmpus correspondente. Na seleção, será dada preferência ao componente curricular com nome e curso idênticos ao deste Edital.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

7.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo aluno monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.

7.2. Elaborar o *Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO V)*, a ser entregue à Seção Pedagógica e de Assistência Estudantil do câmpus, para posterior envio à DEMTEC/PROENS, até o dia **07 de agosto de 2014**, contemplando 06 (seis) horas semanais do monitor, assim distribuídas: 2 (duas) horas semanais para acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para estudo individual e/ou com o professor-orientador, no âmbito do componente curricular e 4 (quatro) horas semanais para atendimento direto aos alunos do componente curricular.

7.3. Aprovar *Relatório Trimestral* (preenchido pelo monitor) de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme **ANEXO VI**, a ser entregue à Seção Pedagógica e de Assistência Estudantil do câmpus, para posterior envio à DEMTEC/PROENS.

7.4. Responsabilizar-se pela *Avaliação de Desempenho* do aluno bolsista (**ANEXO VII**), a ser entregue à Seção Pedagógica e de Assistência Estudantil do câmpus, para posterior envio à DEMTEC/PROENS, conforme cronograma abaixo:

Mês de referência	Data de entrega
Setembro	01/09/2014
Dezembro	15/12/2014







7.5. Receber, assinar e encaminhar o *Relatório Final (ANEXO VIII)*, preenchido pelo aluno-monitor, à Seção Pedagógica e de Assistência Estudantil do câmpus, para posterior envio à DEMTEC/PROENS.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

8.1 Os/as classificados/as em 1º lugar estão convocados e devem preencher e assinar, em comum acordo com o/a Orientador/a, o Termo de Compromisso, presente no **ANEXO IX** deste edital, e entregá-lo à Seção Pedagógica e de Assistência Estudantil do câmpus, para posterior envio à DEMTEC/PROENS.

8.2. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital.

8.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do *Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO V)*.

8.4. Preencher o *Relatório Trimestral (ANEXO VI)* e o Relatório Final (**ANEXO VIII**) de cumprimento de todas as atividades previstas, a ser entregue ao orientador nas datas estipuladas abaixo:

<b>Mês de referência</b>	<b>Data de entrega</b>
Setembro	01/09/2014
Dezembro	15/12/2014

8.5. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

8.6. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas do componente curricular, sob orientação do docente responsável.

8.7. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no *Plano de Atividades*.

8.8. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável.

8.9. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao professor.

8.10. O monitor de determinado componente curricular poderá prestar monitoria inclusive para outros cursos, desde que o componente seja em comum.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A PROENS, por intermédio da DAES/DEMTEC/DESUP, divulgará o resultado do





presente Edital a partir do dia **29 de julho de 2014**, através de lista a ser publicada na página virtual [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), na página virtual de cada câmpus e nos murais dos câmpus.

9.2. Os estudantes poderão constar da lista como classificados ou indeferidos.

9.3. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser convocados para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir ou para chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem decrescente, de acordo com os critérios constantes do item 6.3 deste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Evento	Responsável	Data
Inscrições	Candidatos	30/06/2014 a 11/07/2014 (Para o câmpus Curitiba – 03/07/2014 a 17/07/2014)
Envio da lista dos candidatos selecionados à DEMTEC	Câmpus	Até 25/07/2014
Publicação do resultado final	PROENS	A partir de 29/04/2014
Entrega do Plano de Atividades de Monitoria	Professor-orientador	Até 07/08/2014
Entrega do Termo de Compromisso	Estudante classificado em 1º Lugar/Orientador	Até 08/08/14
Início das atividades de monitoria	Estudante/Orientador	04/08/2014
Entrega do 1º Relatório	Estudante	01/09/2014
Entrega da 1ª Avaliação de Desempenho do bolsista	Orientador	01/09/2014
Entrega do Relatório Final	Estudante	15/12/2014
Entrega da Avaliação Final de Desempenho do bolsista	Orientador	15/12/2014

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso à DEMTEC/PROENS através da *Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis* do câmpus.

11.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em um prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a data final para apresentação dos mesmos.

## 12. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

12.1. Ao início das atividades, no dia **08 de agosto de 2014**, o estudante e o orientador deverão assinar em comum acordo o *Termo de Compromisso (ANEXO IX)*, a ser entregue à

à Seção Pedagógica e de Assistência Estudantil do câmpus, para posterior envio à DEMTEC/PROENS.

12.2. A DEMTEC/DAES/PROENS poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista que não cumprir os requisitos propostos.

12.3. Será de responsabilidade do estudante coletar a assinatura de seu orientador em sua folha de frequência, entregando-a à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus até o dia 24 de cada mês. Também será de sua responsabilidade a coleta dessa assinatura para os demais documentos/formulários em que se fizer necessária.

12.4. O chefe da *Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis* do câmpus deverá registrar a frequência mensal do aluno no curso até o dia 25 de cada mês, em planilha compartilhada pela DEMTEC/DAES/PROENS.

12.4.1. O recebimento do valor da bolsa por parte do estudante-monitor está atrelado à frequência mensal do mesmo, sendo obrigatório seu envio à DAES/PROENS no prazo estabelecido.

12.5. É proibido acumular simultaneamente outro tipo de bolsa institucional (como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC, Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Inovação - PIBIN, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq - PIBITI, Programa de Bolsas de Extensão, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA e Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social - PBIS), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente no exercício de 2014, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **13. DA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE**

13.1. Os estudantes contemplados no *Programa de Monitoria IFPR 2014* devem possuir conta corrente, como titular (em seu nome), no Banco do Brasil, ou providenciar a abertura da mesma, pois somente serão realizados pagamentos através desse banco e desse tipo de conta.

13.2. É permitida a mudança de bolsista no Programa de Monitoria somente com consentimento dos orientadores, respeitando a ordem de classificação em cada componente curricular, sendo necessária comunicação formal, através de memorando, à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus e à DEMTEC/PROENS.

13.3. O estudante vinculado ao *Programa de Monitoria IFPR 2014* que participar em eventos acadêmicos e/ou escolares apresentando trabalho relacionado ao mesmo deverá mencionar



o apoio do IFPR, bem como utilizar a marca do IFPR e do *Programa de Monitoria IFPR 2014*, disponíveis na página eletrônica da PROENS/IFPR.

13.4. O estudante que obtiver frequência não abonada inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em seu curso terá sua bolsa cancelada automaticamente.

13.5. A bolsa referente à monitoria será cancelada a qualquer tempo por solicitação da *Direção de Ensino Pesquisa e Extensão* do câmpus, desde que o orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritas neste Edital, solicitando o encerramento da mesma.

13.6. Caberá à DAES/DEMTEC/DESUP realizar, durante o período de vigência do *Programa de Monitoria IFPR 2014*, o acompanhamento e o controle sobre as informações prestadas no ato de inscrição dos candidatos, podendo rever, em qualquer momento, a bolsa concedida ao discente, mediante comprovação de má fé nas informações prestadas.

#### **14. DA AVALIAÇÃO FINAL**

14.1. Os estudantes participantes do *Programa de Monitoria IFPR 2014* devem participar, ao término do Programa, de avaliação sobre a efetividade do mesmo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e/ou conclusão de curso.

#### **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1. O desligamento do estudante no *Programa de Monitoria IFPR 2014* ocorrerá nos seguintes casos:

15.1.1. Trancamento de matrícula do estudante;

15.1.2. Transferência;

15.1.3. Jubilamento;

15.1.4. Desistência;

15.1.5. Conclusão do curso;

15.1.6. Solicitação do próprio estudante, através de *Termo de Desligamento*;

15.2. Os casos de desligamentos de bolsistas deverão ser imediatamente comunicados à DEMTEC/PROENS, assim como enviados o *Termo de Desligamento* e o *Relatório Final*, assinados pelo bolsista e pelo orientador.

#### **16. DA CERTIFICAÇÃO**

16.1. Caberá aos câmpus emitir as declarações/certificações aos professores-orientadores, bem como aos estudantes-monitores participantes deste Programa.

16.2. A declaração/certificação, emitida pelo câmpus, fica condicionada ao envio do relatório



final à DEMTEC/PROENS.

16.3. O estudante participante do *Programa de Monitoria IFPR 2014* em situação de desligamento, antes do término de vigência do mesmo, poderá solicitar a certificação parcial à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do câmpus.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se à *Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis* do câmpus a fim de esclarecê-las.

17.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3. Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira, para o exercício de 2014, do recurso previsto na seção “*DAS BOLSAS OFERTADAS*”, caberá à PROENS tornar sem efeito este Edital.

17.4. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

17.5. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou exclusão da bolsa.

17.6. A PROENS não se responsabiliza pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos estudantes.

17.7. Compete à DAES/DEMTEC/DESUP divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

17.8. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela DAES/DEMTEC/DESUP.

17.9. A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

17.10. Cabe à PROENS a abertura de novos Editais do Programa de Monitoria, durante o ano de 2014, a qualquer momento, quando julgar necessário para o desenvolvimento e êxito da política de assistência estudantil do IFPR.

Curitiba, 27 de junho de 2014

---

**PROF. EZEQUIEL WESTPHAL**

Pró-Reitor de Ensino

o original encontra-se assinado



## ANEXO I

### Formulário de Inscrição – Programa de Monitoria IFPR 2014

\*Entregar, juntamente com este *Formulário de Inscrição*, a documentação estipulada no **ANEXO II**.

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Curso \_\_\_\_\_ 1.2 Período/Série \_\_\_\_\_

1.3 Câmpus \_\_\_\_\_ 1.4 N° de matrícula \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS PESSOAIS:

2.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

2.2 Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino 2.3 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2.4 RG n° \_\_\_\_\_ Orgão: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ 2.5 CPF: \_\_\_\_\_

2.6 Nome do Pai \_\_\_\_\_

2.7 Nome da Mãe \_\_\_\_\_

2.8 Endereço do estudante: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ apto \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

2.9 Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

2.10 E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Forma de ingresso no IFPR:

- ( ) Ampla concorrência
- ( ) Cota Social
- ( ) Cota Racial
- ( ) Cota para pessoa indígena
- ( ) Cota para pessoa com deficiência

#### 4. Qual a forma de oferta de seu curso?

- ( ) Ensino Médio Integrado
- ( ) Ensino Médio Concomitante
- ( ) Ensino Técnico Subsequente
- ( ) Ensino Superior

5. Qual é a distância de sua casa ao câmpus do IFPR? \_\_\_\_\_ Km

5.1. Qual meio de transporte utiliza para chegar ao IFPR?

- ( ) Não utilizo meio de transporte
- ( ) Coletivo
- ( ) Transporte locado (van, ônibus)
- ( ) Carona
- ( ) Bicicleta

( ) Próprio (carro)

( ) Próprio (moto)

( ) Outros \_\_\_\_\_

#### 6. Você mora:

- ( ) Com familiares
- ( ) Com familiares, mas não moro na mesma cidade do câmpus e viajo todos os dias
- ( ) Sozinho
- ( ) Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa

6.1. Caso não resida com a família, você recebe apoio financeiro dos familiares?

( ) NÃO ( ) SIM especifique valor R\$ \_\_\_\_\_

7. Você permanece no câmpus para atividades complementares no período em que não tem aulas?

- ( ) Sim, sempre
- ( ) Sim, às vezes
- ( ) Nunca



8. Estado civil

- Solteiro(a)  
 Casado(a) ou em união estável  
 Separado(a) ou Divorciado(a)  
 Viúvo(a)

9. A casa em que sua família mora é:

- Própria e quitada  
 Própria e financiada (comprovar)  
 Alugada (apresentar comprovante)  
 Cedida  
 Área de ocupação  
 Outros \_\_\_\_\_

9.1. O local onde está situado o imóvel de sua família possui característica:

- Urbana  
 Rural

10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação:

- Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família  
 Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família  
 Trabalho e contribuo para o sustento da família  
 Trabalho e recebo ajuda da família  
 Trabalho e me sustento sozinho  
 Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos  
 Estou desempregado(a)

10.1 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de seu pai ou responsável legal?

- Formal (com registro em Carteira)  
 Informal (sem registro em Carteira)

\_\_\_\_\_  
 Funcionário Público

\_\_\_\_\_  
 sócio-gerente de empresa

Desempregado

Meu pai não contribui com as despesas familiares.

10.2 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de sua mãe ou responsável legal?

Formal (com registro em carteira)

\_\_\_\_\_  
 Informal (sem registro em carteira)

\_\_\_\_\_  
 Funcionária pública

\_\_\_\_\_  
 Sócia - gerente de empresa

Desempregada

Minha mãe não contribui com as despesas familiares

11. Você ou sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

- Sim (apresentar comprovante)  
 Não

12. Você cursou a maior parte do seu Ensino Fundamental em:

- Escola Pública  
 Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública  
 Escola Particular com bolsa integral  
 Escola Particular com bolsa parcial  
 Escola Particular sem bolsa

Questão 13 deverá ser respondida por estudantes que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior:

13. Você cursou a maior parte do seu Ensino Médio em:

- Escola Pública  
 Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública  
 Escola Particular com bolsa integral  
 Escola Particular com bolsa parcial  
 Escola Particular sem bolsa

14. Qual o nível de instrução do seu pai:

- Superior completo  
 Superior incompleto  
 Ensino médio completo  
 Ensino médio incompleto  
 Ensino fundamental completo  
 Ensino Fundamental incompleto  
 Analfabeto

15. Qual o nível de instrução de sua mãe:

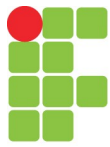
- Superior completo  
 Superior incompleto  
 Ensino médio completo  
 Ensino médio incompleto  
 Ensino fundamental completo  
 Ensino Fundamental incompleto  
 Analfabeta

16. Você já concluiu algum curso de Ensino Superior?

- Não  
 Sim, em instituição pública  
 Sim, em instituição particular

16.1 Se sim, qual curso?  
\_\_\_\_\_

16.2 Em que ano concluiu?  
\_\_\_\_\_



17. A sua família possui outro imóvel que não o de residência? ( ) sim. Quantos? \_\_\_\_\_ ( ) não possui.

17.1. Em caso de resposta afirmativa, informe o tipo de imóvel:

- ( ) casa. Quantas? \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
 ( ) terreno. Quantos? \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
 ( ) apartamento. Quantos? \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
 ( ) chácara. Quantas? \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>  
 ( ) fazenda. Quantas? \_\_\_\_\_

18. Há pessoas com deficiência em sua composição familiar? ( ) NÃO ( ) SIM

18.1. Se a resposta foi afirmativa, indique a deficiência que a pessoa possui.

- \_\_\_\_\_ Cegueira \_\_\_\_\_ Baixa visão  
 \_\_\_\_\_ Surdez \_\_\_\_\_ Auditiva  
 \_\_\_\_\_ Física \_\_\_\_\_ Surdo Cegueira  
 \_\_\_\_\_ Múltipla \_\_\_\_\_ Intelectual

19. Descreva outras informações que você julgar necessárias, por exemplo: se há na sua família pessoas com problemas de saúde crônica, dependência química, etc. (caso você queira, poderá descrever sua situação em uma folha e anexar ao formulário)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

20. Descreva as despesas fixas de sua família:

1. Aluguel R\$	
2. Financiamento da casa própria: R\$	
3. Alimentação R\$	
4. Transporte: R\$	
5. Combustível: R\$	
6. Água: R\$	
7. Energia Elétrica: R\$	
8. Telefone: R\$	
9. Plano de Saúde: R\$	
10. Medicamentos: R\$	
11. Mensalidades Escolares: R\$	
12. Empréstimos: R\$	
13. Outros: R\$	

21. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:

1. ( ) Não possui bens
2. ( ) Propriedade rural. Quantos hectares _____
3. ( ) Casa/apartamento. Quantidade _____
4. ( ) Veículo para passeio. Modelo/ano _____ Quantidade _____
5. ( ) Veículo para trabalho. Modelo/ano _____ Quantidade _____
6. ( ) Loja Comercial. Qual produto _____
7. ( ) Outros _____





## 22. Quadro Sociofamiliar

Descreva na tabela abaixo os dados de **todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus)**. Se você mora em pensão (ou local semelhante) ou mora sozinho e depende dos seus pais/familiares para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. Os dados informados aqui deverão ter comprovação por meio dos documentos elencados no **ANEXO II**.

**PREENCHA TODOS OS DADOS** (Obs.: há um exemplo de preenchimento da tabela abaixo)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Renda bruta mensal
<b>Renda total:</b>					<b>R\$</b>

\*(incluir salário, pensão, aposentadoria, estágio, etc)

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299. Autorizo a verificação dos dados, bem como a realização de visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

**Conferência dos documentos no câmpus**

\_\_\_\_\_  
Assinatura





Exemplo de preenchimento da tabela:

No exemplo abaixo, o estudante que está solicitando inscrição no *Programa de Monitoria IFPR 2014* chama-se “João da Silva Júnior”.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Renda mensal
João da Silva Júnior	estudante	18	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 250,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Cláudia da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viúva	aposentada	R\$ 622,00
				<b>Renda total:</b>	R\$ 2.872,00

Diante do exemplo apresentado, e tendo em vista os documentos solicitados no **ANEXO II** deste Edital, os documentos que o candidato deve encaminhar são os seguintes:

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe e da avó;
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
6. Cópia do holerite do pai atualizado;
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais). Caso ela não tenha carteira, declaração de próprio punho informando essa situação;
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe. Se a mãe é isenta dessa declaração, deve imprimir, preencher e assinar o **ANEXO IV**;
11. Comprovante de aposentadoria da avó.



## **ANEXO II**

### LISTA DE DOCUMENTOS

#### 1. Documentos essenciais

##### **1.1. Comprovação de matrícula e histórico escolar do IFPR:**

- ( ) Declaração de matrícula
- ( ) Histórico escolar atualizado do IFPR

##### **1.2. Documentos de identificação do estudante:**

- ( ) RG – Registro Geral ou outro documento oficial com foto
- ( ) CPF – Cadastro de Pessoa Física

##### **1.3. Documentação civil:**

- ( ) Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis e do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso
- ( ) Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis, se for o caso (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais)
- ( ) Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez
- ( ) Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)
- ( ) CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos

##### **1.4. Comprovante de residência**

- ( ) Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante

##### **1.5. Declaração de Imposto de Renda**

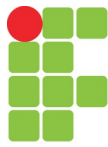
- ( ) Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano-base vigente entregue à Receita Federal
- ( ) Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda: apresentar declaração conforme modelo no **ANEXO IV**

##### **1.6. Documentação de comprovação de renda:**

#### **ATENÇÃO:**

Apresentar os comprovantes de renda de todos os familiares que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares, deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. Caso fique em dúvida sobre o





comprovante de renda, entre em contato com o representante de assistência estudantil, pois esse é um documento essencial para o processo de seleção.

A seguir, detalhamos as situações de emprego e os documentos necessários:

**Para os trabalhadores do mercado formal** (celetistas, servidores públicos civis e militares):

último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados (no máximo, dos três últimos meses).

**Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais)

Declaração de autônomo (**ANEXO III**).

Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação

**Para trabalhadores rurais:**

Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente

**Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais)

Declaração contábil de retirada de *pro labore* atualizada

**Para aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:**

Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que comprove o valor recebido

**Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes**





**na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora):**

- ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais) ou
- ( ) Rescisão do último contrato de trabalho ou
- ( ) Recibo do seguro-desemprego

**Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:**

- ( ) Recibo de aluguel do último mês
- ( ) Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data)

**Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:**

- ( ) Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido
- ( ) Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data)

**2. Documentos complementares**

**2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):**

**Imóvel:**

- ( ) Fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel
- ( ) Recibo de pagamento de condomínio

**No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins:**

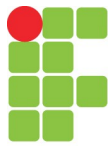
- ( ) Declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data)

**2.2 Comprovante de participação em programa social:**

- ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc)

**ATENÇÃO:**





**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação.





### ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_. Informo ainda, que não possuo outro meio para comprovar minha renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

#### **Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de** prejudicar direito, **criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

#### **Crime de Estelionato**

**Art. 171** - **Obter, para si** ou para outrem, **vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro meio fraudulento**:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e, portanto não possuo declaração desse imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de** prejudicar direito, **criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - **Obter, para si** ou para outrem, **vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro meio fraudulento**:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**





## ANEXO V

### Plano de Atividades de Monitoria – Programa de Monitoria IFPR 2014

componente curricular:

#### 1. Dados do professor

Nome:	
Titulação:	
Telefone:	E-mail:
Câmpus:	

#### 2. Dados do monitor

Nome:	
Curso/Período:	
Matrícula:	
Telefone:	E-mail:
Câmpus:	

#### 3. Dados do componente curricular envolvida

Dados gerais			
Código	Nome	Cursos atendidos	Turmas atendidas
Dados quantitativos			
Número estimado de alunos a serem atendidos pela monitoria			

#### 4. Dados da monitoria

Atendimento da Monitoria						
1. Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual e/ou com o professor-orientador (2 horas semanais)						
2. Atendimento direto aos alunos (4 horas semanais)						
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do monitor: \_\_\_\_\_

Assinatura do professor orientador: \_\_\_\_\_





## ANEXO VI

### Relatório Trimestral – Programa de Monitoria IFPR 2014

#### a. Identificação do monitor bolsista

Nome do bolsista	
Nome do orientador	
Período trabalhado	
componente curricular	
Câmpus	

#### b. Questionário

1. Você participou de alguma atividade de orientação em sala de aula com o professor?	
1.1. Descreva as atividades.	
2. Quantos alunos você atendeu por dia durante este mês, em média?	
3. Qual o dia da semana em que houve mais procura pela monitoria?	
4. Qual o horário em que houve mais procura pela monitoria?	
5. A maior procura pela monitoria coincidiu com períodos de avaliação/testes do componente curricular?	
6. Você precisou fazer exposição de algum conteúdo para um grupo de alunos?	
7. Quais os tópicos do componente curricular nos quais os alunos tiveram mais dúvidas?	
8. Por algum motivo você descumpriu seu horário de monitoria em algum dia?	
8.1 A falta foi justificada ao orientador e notificada com antecedência aos alunos?	

Considerações: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---





Observação 1: Caso exista a necessidade de listar as respostas referentes aos itens 1.1 e item 7, descreva-as aqui:

---

---

---

---

---

---

Observação 2: Entregar o relatório mensal de monitoria ao professor orientador.

Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## ANEXO VII

Ficha de Avaliação de Desempenho – Programa de Monitoria IFPR 2014

### a. Identificação do monitor bolsista

Nome do bolsista	
Nome do orientador	
Período trabalhado	
componente curricular	
Câmpus	

### b. Avaliação de desempenho do monitor bolsista

**Avaliar a monitoria, utilizando os seguintes conceitos:**

**1- Não Suficiente 2- Regular 3 - Bom 4 - Ótimo 5 - Excelente**

Parâmetros	Descrição	Conceito
Conhecimento	Conhecimento demonstrado com relação ao componente curricular-objeto da monitoria	
Criatividade	Apresentação de ideias inovadoras	
Iniciativa	Procura por soluções de problemas, por iniciativa própria	
Cooperação	Atuação junto aos demais colegas no sentido de contribuir com o processo de ensino e aprendizagem	
Interesse	Envolvimento natural no desenvolvimento das tarefas e no processo de ensino e aprendizagem do IFPR como um todo	
Assiduidade	Comparecimento nos dias estabelecidos e cumprimento das horas previstas	
Pontualidade	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos	
Responsabilidade	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria	
Fluência verbal	Capacidade de se expressar junto aos colegas	
Relacionamento	Facilidade (e espontaneidade) de relação com os colegas	
Zelo	Cuidado na utilização dos materiais e equipamentos da Instituição	
Postura	Atitude profissional adequada no desempenho das atividades da Instituição	
Dedicação	Nível de envolvimento nas atividades e	



	responsabilidade para com as tarefas designadas	
--	---	--

Considerações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador





## ANEXO VIII

### Relatório Final – Programa de Monitoria IFPR 2014

#### a. Identificação do monitor bolsista

Nome do bolsista	
Nome do orientador	
Período trabalhado	
Sala(s) de trabalho	
componente curricular	
Câmpus	

#### b. Questionário

1. Você participou de quantas atividades de orientação em sala de aula com o professor?	
1.1. Descreva 3 (três) atividades.	Preencher abaixo.
2. Quantos alunos você atendeu em cada mês, aproximadamente?	Set:          Out:          Nov:          Dez:
3. Qual o dia da semana em que houve mais procura pela monitoria?	Segunda ( ) Terça ( ) Quarta ( ) Quinta ( ) Sexta ( ) Sábado ( )
4. Qual o horário em que houve mais procura pela monitoria?	Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
5. A maior procura pela monitoria coincidiu com períodos de avaliação/testes do componente curricular?	Sim ( ) Não ( )
6. Você precisou fazer exposição de algum conteúdo para um grupo de alunos?	Sim ( ) Não ( )
7. Quais os 3 (três) tópicos do componente curricular nos quais os alunos tiveram mais dúvidas?	Preencher abaixo.
8. Quantas faltas ocorreram durante o período da monitoria?	
8.1 A(s) falta(s) foi(foram) justificada(s) ao orientador e notificada(s) com antecedência aos alunos?	
9. De que forma o <i>Programa de Monitoria IFPR 2014</i> contribuiu para sua formação, permanência e melhoria do desempenho escolar/acadêmico?	Preencher abaixo.
10. Relate, brevemente, suas dificuldades e potencialidades como monitor.	Preencher abaixo.





Considerações: \_\_\_\_\_

---

---

---

Observação 1 - Listar as respostas referentes ao item 1.1 aqui:

---

---

---

---

Observação 2 - Listar as respostas referentes ao item 7 aqui:

---

---

---

---

Observação 3 - Escrever a resposta referente ao item 9 aqui:

---

---

---

---

Observação 4 - Escrever a resposta referente ao item 10 aqui:

---

---

---

---

Observação 5: Entregar este Relatório Final de monitoria ao orientador.

Observação 6: Encaminhar cópia digital deste Relatório Final de monitoria à Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), para o *e-mail* demtec.proens@ifpr.edu.br, com a seguinte denominação (utilizar, para os 4 últimos itens, os dados correspondentes aos solicitados):

“MONITORIA\_NOME DO componente curricular\_CÂMPUS\_PRIMEIRO NOME DO ALUNO”

Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





## ANEXO IX

### Termo de Compromisso – Programa de Monitoria IFPR 2014

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
End. Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

inscrito e selecionado pelo Edital n. 04/2014 – *Programa de Monitoria IFPR 2014*, para o  
componente \_\_\_\_\_ curricular \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ do  
câmpus \_\_\_\_\_, COMPROMETO-ME, no período de vigência da  
bolsa, de \_\_\_\_\_, a cumprir as normas constantes do Edital 04/2014  
e responsabilizar-me pela execução das atividades designadas conforme *Plano de  
Atividades de Monitoria*. Atesto que não recebo o benefício de outra bolsa.

#### Dados Adicionais

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

